



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL COPG/PRPPG 003/2020

**ATENÇÃO:** considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, as recomendações do comitê especial de emergência para prevenção do COVID-19 da UNIFAL-MG, a suspensão das atividades presenciais não essenciais no *campus*, o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR/UNIFAL-MG foi retificado.

**No edital, passam a vigorar as seguintes retificações:**

**Onde se lê:**

1.1. Serão oferecidas pelos orientadores credenciados no PPGCR/UNIFAL-MG 23 vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

**Leia-se:**

1.1. Serão oferecidas pelos orientadores credenciados no PPGCR/UNIFAL-MG 24 vagas aprovadas pelo Colegiado do Programa.

**Onde se lê:**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: VIDE CRONOGRAMA desse Edital.

2.2. Para se inscrever o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.2.2. Preencher a ficha de inscrição no link seleção e ingresso.

2.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.3. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a participação no processo seletivo no campo correspondente do formulário de inscrição.

2.4. A relação dos alunos inscritos será afixada na secretaria do PPGCR/UNIFAL-MG, assim como disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>> em data estabelecida no cronograma desse edital.

**Leia-se:**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: VIDE CRONOGRAMA desse Edital.

2.2. Para se inscrever o candidato deverá:

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php</a>
---

2.2.2. Preencher a ficha de inscrição no link seleção e ingresso.
---

2.2.3. Anexar todos os documentos solicitados no item 3 desse edital.
---

2.2.4. Imprimir o comprovante de inscrição.
---

2.3. O candidato com necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a participação no processo seletivo no campo correspondente do formulário de inscrição.

2.4. A relação dos alunos inscritos será disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>) em data estabelecida no cronograma desse edital.

**Onde se lê:**

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Todos os Candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, no dia 26 de junho de 2020, 08h00m, na sala A111, prédio A, Unidade Educacional II - campus Santa Clara, UNIFAL-MG, Avenida Jovino Fernandes Sales, 200, Bairro Santa Clara, Alfenas-MG.

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC que anteceda o período de matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG;
- c) Cópia do histórico completo (“sujo”) da graduação;
- d) Cópia do certificado de proficiência em língua inglesa, conforme ANEXO I desse Edital;
- e) Formulário de solicitação de bolsa, se for o caso (ANEXO II);
- f) Carta de aceite de orientação (ANEXO III);
- g) Três vias do Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas;
- h) Cópia do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros.
- i) Cópia dos documentos comprobatórios, devidamente encadernado e organizado conforme ANEXO VI desse Edital. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

3.2. Normas para entrega dos documentos: Os documentos deverão ser entregues em envelope contendo o nome do candidato. Não será permitido entrega de documentos *a posteriori*.

**Leia-se:**

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Todos os candidatos deverão anexar ao sistema de inscrição descrito no item 2.2.1, os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia 26 de junho de 2020:

- a) Cópia eletrônica do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC que anteceda o período de matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG

acompanhada de cópia eletrônica do histórico completo (“sujo”) da graduação, salva em arquivo único em formato PDF;

b) Cópia eletrônica do certificado de proficiência em língua inglesa, conforme ANEXO I desse Edital, salva em PDF;

c) Formulário de solicitação de bolsa, se for o caso, conforme ANEXO II, salvo em PDF;

d) Carta de aceite de orientação, conforme ANEXO III, salva em PDF;

e) Cópia eletrônica do Projeto de Pesquisa, salva em PDF. O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas (ANEXO IV);

f) Cópia eletrônica do currículo do sistema Lattes, ou Curriculum vitae para estrangeiros, acompanhada de cópia eletrônica dos documentos comprobatórios, salva em PDF, devidamente organizado conforme ANEXO V desse Edital. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

3.2. Normas para envio dos documentos eletrônicos: Os documentos deverão ser anexados em arquivo eletrônico formato PDF, na plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>). Não será permitido envio de documentos *a posteriori*.

**Onde se lê:**

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, constando de:

4.1.1. Prova escrita de conhecimentos em Ciências da Reabilitação, em caráter eliminatório, ocorrerá no dia 26 de junho de 2020 das 8h00min às 11h00min, na sala A 111, prédio A, Unidade Educacional campus Santa Clara - UNIFAL-MG, situada à Avenida Jovino Fernandes Sales, 2600, Bairro Santa Clara, Alfenas-MG. O conteúdo está descrito no ANEXO IV desse edital;

4.1.2. Análise documental, em caráter eliminatório, ocorrerá de 26 de junho de 2020, realizada conforme descrito no item 3.1 desse edital;

4.1.3. Avaliação do projeto de pesquisa, em caráter classificatório, ocorrerá de 26 de junho a 21 de julho de 2020.

4.1.4. Análise do Currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, em caráter classificatório, ocorrerá de 26 de junho a 21 de julho de 2020. O currículo será pontuado de acordo com os itens do Anexo IV. O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios enumerados e na sequência apresentada pela tabela de pontuação, encadernado e contendo a devida identificação do candidato na capa. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do mesmo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

4.2. Os candidatos que não comparecerem no dia 26 de junho de 2020 no horário previsto para início da prova escrita e aqueles que não entregarem os documentos e/ou deixarem de realizar a prova serão considerados desistentes.

4.3 A relação dos alunos aprovados será anexada na Secretaria do PPGCR/UNIFAL-MG, assim como disponibilizada na página da UNIFAL-MG < <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br> > conforme cronograma desse Edital.

4.4 A aprovação no processo seletivo do PPGCR/UNIFAL-MG não necessariamente confere direito a bolsa de mestrado. A forma de distribuição de bolsas está prevista na Seção 5 e 6 desse edital.

**Leia-se:**

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas, constando de:

4.1.1. Conferência de envio de documentação (conforme item 3.1 desse Edital). O candidato que não enviar os documentos, conforme orientações do item supracitado, será eliminado do processo de seleção a que se refere este edital (desclassificado).

4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, em caráter classificatório, avaliado conforme ANEXO IV desse edital.

4.1.3. Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, em caráter classificatório. O currículo será pontuado de acordo com os itens do ANEXO V desse edital. O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios enumerados e na sequência apresentada pela tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato na capa. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do mesmo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

4.2. Os candidatos que não enviarem os documentos pelo sistema indicado no item 3.2 serão considerados desistentes.

4.3. A relação dos alunos aprovados será disponibilizada na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>) conforme cronograma desse Edital.

4.4. A aprovação no processo seletivo do PPGCR/UNIFAL-MG não necessariamente confere direito a bolsa de mestrado. A forma de distribuição de bolsas está prevista na Seção 5 desse Edital.

**Onde se lê:**

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, homologado pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos nesse edital.

5.2. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção.

5.3. A forma de avaliação e classificação dos candidatos seguirá as seguintes normas:

5.3.1. Prova escrita de conhecimentos em Ciências da Reabilitação, de caráter eliminatório (10 pontos). A prova escrita corrigida e conferida pela comissão de seleção seguirá os critérios contidos no ANEXO IV.

5.3.2. Análise documental, de caráter eliminatório. O candidato que não entregar todos os documentos exigidos no item 3.1 desse edital estará desclassificado.

5.3.3. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório (10 pontos). A avaliação do projeto de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO V. Cada projeto será analisado por três membros da Comissão de seleção. A nota final do projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão. O projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

5.3.4. Análise do Currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório (10 pontos). Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez) pontos atribuídos ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos, a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado, seguindo critérios estabelecidos no ANEXO VI.

5.4. A nota final será obtida da seguinte forma: a soma da nota da prova escrita, do projeto de pesquisa e da análise do currículo Lattes, sendo o valor de cada uma dessas três etapas de 10 pontos.

5.5. Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação, e por orientador.

5.5.1. Caso a(s) vaga(s) de algum (ns) dos orientadores não seja(m) preenchida(s), será possível o remanejamento da vaga para outro docente do programa, que manifeste seu interesse, respeitando os

seguintes critérios:

- (a) docente pesquisador produtividade CNPq (10 pontos);
- (b) docente com experiência prévia de orientação de doutorado concluído (10 pontos);
- (c) docente com experiência prévia de orientação de mestrado concluído (10 pontos);
- (d) somatória da produção científica do docente com publicação de trabalhos em periódicos indexados na área 21, nos últimos 5 anos;
- (e) classificação do candidato (10 pontos).

5.6. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância, a maior nota atribuída à prova escrita; em segunda instância, a nota da análise curricular e, em terceira instância, a nota do projeto de pesquisa.

5.7. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>>, conforme cronograma desse edital.

**Leia-se:**

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, homologado pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1. A conferência da documentação é de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que não enviar todos os documentos conforme exigências desse edital estará desclassificado.

5.2. Aos candidatos elegíveis, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das etapas do exame de seleção, classificando-os conforme os seguintes pontos:

5.2.1. Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório (10 pontos). A avaliação do projeto de pesquisa será de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV. Cada projeto será analisado por três membros da comissão de seleção. A nota final do projeto de pesquisa será a média das notas atribuídas por cada membro da comissão. O projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado.

5.2.2. Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório (10 pontos). Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez) pontos atribuídos ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos, a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado, seguindo critérios estabelecidos no ANEXO V.

5.3. A nota final será obtida da seguinte forma: A soma da nota do projeto de pesquisa e da análise do curriculum, sendo o valor de cada uma dessas duas etapas de 10 pontos.

5.4. Os candidatos serão classificados em função da nota final, em ordem decrescente de pontuação, e por orientador.

5.4.1. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância a maior nota da análise curricular e, em segunda instância, a maior nota do projeto de pesquisa, em terceira instância, o candidato de maior idade.

5.4.2 Caso a(s) vaga(s) de algum (ns) dos orientadores não seja(m) preenchida(s), será possível o remanejamento da vaga para outro docente do programa, que manifeste seu interesse, respeitando os seguintes critérios:

- (a) docente pesquisador produtividade CNPq (10 pontos);
- (b) docente com experiência prévia de orientação de doutorado concluído (10 pontos);
- (c) docente com experiência prévia de orientação de mestrado concluído (10 pontos);
- (d) somatória da produção científica do docente com publicação de trabalhos em periódicos indexados na área 21, nos últimos 5 anos;

(e) classificação do candidato (10 pontos).

5.5. O resultado será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), conforme cronograma desse edital.

**Onde se lê:**

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

6.1. O processo de seleção para concessão de bolsas será realizado pela Comissão de Concessão e Renovação de Bolsas, juntamente a Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, seguindo as Normas de Concessão e Renovação de Bolsa do PPGCR/UNIFAL-MG (disponíveis no endereço eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>> e respeitando a disponibilidade de bolsas, na ocasião.

6.2. Os alunos ingressantes no PPGCR/UNIFAL-MG por meio desse edital poderão concorrer as bolsas disponíveis nas modalidades 1, 2 e 3 conforme estabelecido no Capítulo 2 das Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG.

6.3. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG poderão concorrer a bolsa nas modalidades 2 e 3, como estabelecido no Capítulo 2 das Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG, realizando a prova escrita desse edital.

6.4. Tanto os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG, quanto os candidatos do processo seletivo vigente deverão entregar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) devidamente preenchido, conforme normas contidas nesse edital.

6.5. Neste edital, as bolsas serão concedidas aos candidatos, respeitando a classificação de maior pontuação na prova escrita do item 5.3.1.

6.6. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância, a pontuação obtida no currículo do processo seletivo de ingresso do aluno; e, em segunda instância, o candidato de maior idade.

6.7. O resultado final será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>>, conforme cronograma desse edital.

6.8. A aprovação não garante direito a bolsa. As bolsas serão ofertadas conforme disponibilidade, podendo ser temporárias, a depender dos recursos oriundos das agências de financiamento e da própria UNIFAL-MG.

**Leia-se:**

## **6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

6.1. O processo de seleção para concessão de bolsas desse Edital será realizado pela Comissão de Concessão e Renovação de Bolsas, juntamente a Comissão de Seleção do PPGCR/UNIFAL-MG, seguindo as Normas de Concessão e Renovação de Bolsa do PPGCR/UNIFAL-MG, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>, e respeitando a disponibilidade de bolsas, na ocasião.

6.2. Os alunos ingressantes no PPGCR/UNIFAL-MG por meio desse edital poderão concorrer as bolsas disponíveis nas modalidades 1, 2 e 3 conforme estabelecido no Capítulo 2 das *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG*, devendo anexar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item 2 e 3 desse Edital. Para fazer uso da bolsa o candidato deve ter sido aprovado no presente edital.

6.3. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG poderão concorrer a bolsa nas modalidades 2 e 3, como estabelecido no Capítulo 2 das *Normas de Concessão e Renovação de Bolsas do PPGCR/UNIFAL-MG*, necessitando se inscrever no referido edital por meio da plataforma: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), conforme descrito no item 2 desse Edital e anexar o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) no ato de sua inscrição, conforme descrito no item



3 desse Edital. Os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG estão dispensados de anexar os demais documentos requeridos no item 3.1 desse Edital.

6.4. O processo de distribuição de bolsas considerará como candidatos a bolsa, os alunos já matriculados no PPGCR/UNIFAL-MG e os candidatos do processo seletivo vigente que tiverem incluído na plataforma eletrônica descrita no item 2, no ato de inscrição desse edital, o formulário de solicitação de bolsa (ANEXO II) devidamente preenchido.

6.5. Neste edital, as bolsas serão concedidas aos candidatos, respeitando a classificação de maior pontuação na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, de caráter classificatório.

6.5.1. Para os alunos já matriculados será considerada a pontuação obtida na análise do currículo Lattes ou curriculum vitae para estrangeiros, do processo seletivo de ingresso do aluno.

6.5.2. Em caso de empate serão considerados: em primeira instância, a pontuação obtida no exame de proficiência em inglês; e, em segunda instância, o candidato de maior idade.

6.6. O resultado final será divulgado na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), conforme cronograma desse Edital.

6.7. A aprovação não garante direito a bolsa. As bolsas serão ofertadas conforme disponibilidade, podendo ser temporárias, a depender dos recursos oriundos das agências de financiamento e da própria UNIFAL-MG.

**Onde se lê:**

## **7. DO RECURSO**

7.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação a partir da publicação dos resultados, que deverá ser protocolado via Sistema Eletrônico de informações (SEI).

7.2. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e em segunda instância pelo Colegiado dos Programas de Pós-graduação da UNIFAL-MG.

**Leia-se:**

## **7. DO RECURSO**

7.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação a partir da publicação dos resultados, que deverá ser enviado através do e-mail: [ppgcr@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcr@unifal-mg.edu.br) para ser protocolado via Sistema Eletrônico de informações (SEI).

7.2. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCR/UNIFAL-MG e em segunda instância pelo Colegiado dos Programas de Pós-graduação da UNIFAL-MG.

**Onde se lê:**

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2019 junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Prédio V Sala 103, Centro, Alfenas-MG, CEP 37130-000 em período previsto no cronograma desse Edital e data a ser divulgada no endereço eletrônico( <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>), conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

8.2. A lista de documentos exigidos para efetivação da matrícula estará disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br/selecao-e-ingresso>

8.3. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

**Leia-se:**

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2019 junto ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Prédio V Sala 103, Centro, Alfenas-MG, CEP 37130-001. O local, forma e data serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>), seguindo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UNIFAL-MG vigente.

8.2. A lista de documentos exigidos para efetivação da matrícula está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br/selecao-e-ingresso>

8.3. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

**Onde se lê:**

## 9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	De 06/04/2020 a 22/06/2020
Divulgação dos inscritos	De 23/06/2020 a 24/06/2020
Processo de seleção Entrega dos documentos (relação descrita no item 3.1) e prova escrita	26/06/2020
Período de avaliação do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes ou <i>curriculum vitae</i> para estrangeiros	26/06/2020 a 21/07/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	27/07/2020
Resultado preliminar da concessão de bolsa	27/07/2020
Resultado final do processo seletivo	31/07/2020
Resultado final para concessão de bolsa	31/07/2020
Matrícula no PPGCR/UNIFALMG	Até 04 de agosto a data será divulgada no Website do PPGCR/UNIFAL-MG

**Leia-se:**

## 9. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e submissão dos documentos eletrônicos	De 06/04/2020 a 26/06/2020
Divulgação dos inscritos	02/07/2020
Período de avaliação do projeto de pesquisa e análise curricular	De 02/07/2020 a 21/07/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	27/07/2020



Resultado preliminar da concessão de bolsa	27/07/2020
Resultado final do processo seletivo	31/07/2020
Resultado final do processo de concessão de bolsa	31/07/2020
Matrícula no PPGCR/UNIFAL-MG	Data a ser divulgada**

\*Em decorrência da atual situação ocasionada pelo COVID-19, o cronograma deste Edital está sujeito a alterações. Em caso de ocorrência será comunicado na página do PPGCR/UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>). É de total responsabilidade do candidato a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

\*\*A data será divulgada no website do PPGCR/UNIFAL-MG: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>

**Onde se lê:**

### **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico <<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/pt-br>> ou na Secretaria do programa: Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas – MG, de 07:00 às 11:00h.

10.2. O PPGCR/UNIFAL-MG não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

10.3. O candidato não selecionado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será eliminada.

**Leia-se:**

### **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>). Dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados por meio do e-mail: [ppgcr@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcr@unifal-mg.edu.br)

10.2. O PPGCR/UNIFAL-MG não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

**Onde se lê:**

### **ANEXO IV – Edital COPG/PRPPG003/2020: ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

<b>Data</b>	Vide cronograma
<b>Horário</b>	8:00 horas
<b>Local</b>	Sala A111 - prédio A Unidade Educacional – UNIFAL-MG. Avenida Jovino Fernandes Sales, 2600, Bairro Santa Clara, Alfenas-MG.
<b>Normas para sua realização</b>	1. O candidato deverá se apresentar no local da prova escrita com 15 (quinze) minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova.</li> <li>3. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta. Em hipótese alguma será corrigida prova resolvida a lápis.</li> <li>4. A prova escrita de conhecimentos específicos em Ciências da Reabilitação deverá ser respondida sem consulta de material.</li> <li>5. A duração da prova será de, no máximo, 4 (quatro) horas.</li> <li>6. A prova escrita terá valor de 10 pontos. Será reprovado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 50% (nota mínima: 5 pontos).</li> </ol>
<b>Documentos necessários</b>	Documento de identificação original com foto; Comprovante de inscrição.
<b>Material de uso não permitido durante a realização da prova escrita</b>	Será proibido portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, discman, mp3, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares durante a realização da prova.
<b>Relação de temas da prova escrita</b>	Prática Baseada em Evidências Metodologia da Pesquisa Científica
<b>Bibliografia sugerida</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medronho RA, Carvalho DM, Bloch KV, Luiz RR, Werneck GL. Epidemiologia. Ed. Atheneu, SP, 2009. 685p.</li> <li>- Dias JMD, Dias RCD. Prática Baseada em Evidências: uma metodologia para a boa prática fisioterapêutica. Fisioterapia em Movimento, Curitiba, v.19, n.1, p.11-16, 2006.</li> <li>- Marques AP, Peccin MS. Pesquisa em fisioterapia: a prática baseada em evidências e modelos de estudos. Fisioterapia e Pesquisa, v.52, n.1, p.43-48, 2005.</li> </ul>

**Leia-se: Atenção: esse anexo foi extinto.**

**Onde se lê:**

**ANEXO V – Edital 03/2020 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Leia-se:**

**ANEXO IV – Edital 03/2020 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de pesquisa deverá ter 15 páginas, contendo resumo, introdução, objetivo, metodologia, referências bibliográficas e cronograma. Os anexos e/ou apêndices do projeto de pesquisa estão excluídos das 15 páginas. Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

**Onde se lê:**

**ANEXO VI – Edital Nº COPG/PRPPG 003/2020 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS).**

O currículo será pontuado de acordo com os itens da tabela de pontuação abaixo.

ATENÇÃO: ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENUMERADOS E NA SEQUÊNCIA APRESENTADA PELA TABELA DE PONTUAÇÃO, ENCADERNADO CONTENDO A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA CAPA E A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO NA COLUNA DO CANDIDATO. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do currículo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes ou cópias inelegíveis não serão pontuadas pela banca examinadora.

Leia-se:

**ANEXO V – Edital Nº COPG/PRPPG 003/2020 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)**

O currículo será pontuado de acordo com os itens da tabela de pontuação abaixo.

ATENÇÃO: O currículo deve ser acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios organizados e enumerados conforme sequência apresentada pela tabela de pontuação, contendo a devida identificação do candidato. A inadequação implicará na perda de 10% da nota total da avaliação do currículo. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes ou cópias inelegíveis não serão pontuadas pela banca examinadora.

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá preencher a coluna descrita como “SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – CANDIDATO”, de acordo com a somatória dos documentos que comprovem as respectivas atividades. A coluna SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO – BANCA EXAMINADORA deverá ser preenchida pela banca examinadora durante a conferência.

Alfenas, 26 de maio de 2020.

**Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/05/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305195** e o código CRC **99C86257**.